

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

Lei N.º 1.934/2008

**AUTORIZA A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E
ADEQUAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL, 2006-
2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.768/2005, de 06 de setembro de 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a inclusão das seguintes rubricas de receitas, para o triênio 2009-2011.

1.7.2.1.33.10.00 – Recursos SUS/Tratamento fora de domicílio.....	R\$ 20.000,00
1.7.2.1.34.06.00 – Recursos FNAS/PTMC.....	R\$ 3.000,00
1.7.2.1.34.07.00 – Recursos FNAS/PROJOVEM.....	R\$ 22.700,00
1.7.2.1.34.08.00 – Recursos SUAS/IGDBF.....	R\$ 12.000,00

Soma.....R\$ 57.700,00

Artigo 2º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.768/2005, de 06 de setembro de 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a inclusão das seguintes atividades.

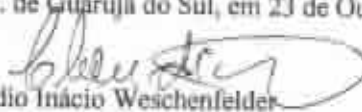
10.301.10.2.057 – Manutenção dos Serv. De Tratamento fora do domicílio.....	R\$ 20.000,00
08.224.06.2.058 – Manutenção do Programa PROJOVEM.....	R\$ 22.700,00
08.224.06.2.059 – Manutenção do Programa IGDBF.....	R\$ 12.000,00
18.542.22.2.060 – Manutenção do Meio Ambiente.....	R\$ 10.000,00

Soma.....R\$ 64.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 23 de Outubro de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário Administração e Fazenda